# RESOLUÇÃO Nº 013/2023

*Dispõe sobre a criação da "Urna do Tempo" da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.*

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 015/2023
Autor: Vereador Joaquim da Aposentadoria

Art. 1º Fica criada a "Urna do Tempo" da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Parágrafo único. A "Urna do Tempo", de que trata a presente Resolução, consiste de uma urna de fechamento hermético, especialmente projetada para acondicionar materiais impressos e objetos diversos, tais como: documentos do Poder Legislativo, periódicos, mensagens, folhetos, fotografias, vídeos, fitas de gravação, moedas, aparelhos tecnológicos e outros documentos e objetos que digam respeito à história do município de Embu-Guaçu, suas tradições e cultura, bem como ao cotidiano, problemas e anseios de sua população.

Art. 2º A urna a que alude o artigo 1º, será lacrada e depositada no interior do prédio da Câmara Municipal, após o acondicionamento dos materiais selecionados, em solenidade pública em comemoração aos 59 anos de Emancipação Político-Administrativa no ano de 2024, e somente será aberta para exposição ao público, em solenidade pública em comemoração ao centenário de Emancipação Político-Administrativa de Embu-Guaçu.

Art. 3º A abertura da "Urna do Tempo" será regulamentada pela Mesa Diretora do referido período do centenário.

Art. 4º Fica cada Mesa Diretora da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, durante seu mandato, responsável por proteger a inviolabilidade e conservação da "Urna do Tempo".

Art. 5º Fica vedado o depósito de clips, grampo, ou qualquer material corrosivo que comprometa a conservação das cartas.

Art. 6º A Câmara poderá regulamentar, no que couber, através de Ato da Mesa, a execução desta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de dezembro de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador - PP
Presidente

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023